

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

185.606

FICHA

01

Em 28 de setembro de 2.015.

*[Assinatura]*

**IMÓVEL:** Apartamento número 94, localizado no nono pavimento tipo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL LOUVRE, situado na Praça Antonio Figueroa, número 30, esquina com a Avenida Paris, no loteamento Parque Paris, nesta cidade, com a área útil de 82,1400 m<sup>2</sup>, área comum de 52,0901 m<sup>2</sup>, área total de 134,2236 m<sup>2</sup>, com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 2,1494% do todo, confronta pela frente, de quem do hall de circulação do pavimento olha para o apartamento, em linhas quebradas, com o hall de circulação, escadaria e área de recuo dos fundos do edifício, pelo lado esquerdo, na mesma posição de observação, com o apartamento número 93, pelo lado direito, em linhas quebradas, com a área de recuo dos fundos do edifício, e nos fundos, com a área de recuo lateral do edifício, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para guarda de veículos de passeio, pela ordem de chegada, em local indeterminado, sujeito a manobrista.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** J. E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, nº 600, Sala 1018, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF 08.940.244/0001-66.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/114.661 e R.09/144.610, ambos de 10 de outubro de 2011, e instituição de condomínio registrada sob número 02/185.566, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 428054 de 01/09/2015

*[Assinatura]*

**AV.01/185.606 – Praia Grande, 17 de junho de 2.022.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202205.3120.02174783-IA-600, datado de 01 de junho de 2022, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

“continua no verso”

MATRÍCULA

185.606

FICHA

01<sub>VERSO</sub>

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 00020222220145020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.E. Medeiros Construtora Ltda.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 605832 de 01/06/2022.

Selo digital nº 1197683E1000000086871922X

**AV.02/185.606 - Praia Grande, 22 de agosto de 2.023.**

Nos termos da certidão expedida aos 17 de agosto de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000479668, pelo Sr. Joao Batista Moreira Junior, escrivão/diretor da Unidade de Processamento Judicial do Foro Central desta Comarca, extraída dos autos da ação de execução civil – número de ordem 10132797020178260477, movida por MASSA FALIDA DO BANCO BVA S.A., CNPJ/MF 32.254.138/0001-03, em face de RESIDENCIAL MEDEIROS I SPE LTDA, CNPJ/MF 14.699.165/0001-08, JANIO MEDEIROS, CPF/MF 396.318.424-87, MARILENE DE MEDEIROS LUCENA, CPF/MF 576.496.694-91, e J. E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 2.239.443,55, o imóvel objeto a presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário J. E. Medeiros Construtora Ltda. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 647221 de 17/08/2023

Selo digital nº 1197683E1000000119241023O

**AV.03/185.606 – Praia Grande, 21 de fevereiro de 2.024.**

Nos termos do protocolo ARISP nº 202401.2405.03126818-IA-980, datado de 24 de janeiro de 2024, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, de São Paulo-SP, TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP, Tribunal

**“continua na ficha 02”**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

185.606

FICHA

02

Em 21 de fevereiro de 2024.

Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10007927820215020402, foi decretada a indisponibilidade dos bens de J.E. Medeiros Construtora Ltda.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 661783 de 24/01/2024.

Selo digital nº 1197683E10000001326696246

**AV.04/185.606 - Praia Grande, 09 de maio de 2024.**

FICA CANCELADA a indisponibilidade referida na AV.03 retro, nos termos do r. ofício expedido aos 21 de abril de 2024, pela MMª. Juíza da Segunda Vara do Trabalho de Praia Grande/SP, Exma. Sra. Dra. Lucimara Schmidt Delgado Celli, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000792-78.2021.5.02.0402, em que figura como reclamante AGEMILSON DE JESUS SANTOS, e como reclamada J.E. MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, e do protocolo de cancelamento ARISP nº 202403.2216.03234656-TA-310, datado de 22 de março de 2024. Isento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 670342 de 25/04/2024

Selo digital nº 1197683E1000000138849824S